



CÓPIA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
CNPJ: 06.439.988/0001-76

LEI MUNICIPAL Nº 160/05 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2005.

Considera de utilidade pública a Associação Comunitária das Telhas; e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado Telhas, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 03 de novembro de 2005.